



DECRETO N° 506/2020

De 18/11/2020

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2020, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.396,81 (Duzentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABIT, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
15.451.0022.1.040	CONSTRUÇÃO, PAVIM DE RUAS E AVENIDAS	R\$ 293.396,81
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.110.0000		

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1.010	APARELHAMENTO SECR ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
05.100.0006		

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.1.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL CRECHE	R\$ 24.451,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.212.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.1.014	APARELHAMENTO DAS CRECHES	R\$ 584,01
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
05.100.0006		



02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
12.365.0007.1.015	REFORMA, AMPLIAÇÃO PRÉ ESCOLA	R\$ 12.018,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.213.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1.019	REFORMA, AMPLIAÇÃO ENS FUNDAMENTAL	R\$ 66.143,98
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.220.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1.020	APARELHAMENTO INST ENS FUNDAMENTAL	R\$ 11.782,07
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
05.100.0006		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.026	APARELHAMENTO UNID SAÚDE PÚBLICA	R\$ 3.008,09
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
05.100.0006		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.03	SANEAMENTO	
17.512.0015.1.027	CONSTR REPARO AMPL REDE ÁGUA/ESGOTO	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.1.030	APARELHAMENTO UNID FDO MUN A SOCIAL	R\$ 5.932,75
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
05.100.0006		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTE LAZER CULT E TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.1.032	CONSTR REFORMA AMPL ESPORTE E LAZER	R\$ 8.958,06
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.100.0006		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTE LAZER CULT E TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.1.033	APARELHAMENTO UND ESPORTES E LAZER	R\$ 4.386,99
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	



05.100.0006

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.01 MEIO AMBIENTE
18.122.0020.1.036 CONSTR REFORMA AMPL MEIO AMBIENTE R\$ 85.413,91
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.01 MEIO AMBIENTE
18.122.0020.1.037 APARELHAMENTO UNID MEIO AMBIENTE R\$ 10.629,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
05.100.0006

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.02 ABASTECIMENTO
20.605.0021.1.038 PEQUENAS REFORMAS UN ABASTECIMENTO R\$ 6.499,48
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECR MUN HABIT, OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.11.02 OBRAS E ENGENHARIA
15.451.0023.1.044 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.135,26
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
05.100.0006

02 PODER EXECUTIVO
02.12 SECR MUN DE SEGUANÇA E TRÂNSITO
02.12.01 SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
04.122.0027.1.052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 53,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
05.100.0006

Artigo 3º- Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 18/11/2020.